

LEI Nº 2.671, DE 22 de dezembro de 1994.

" Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Estrada dos Lavradores - ANOCHEL ".

Autor: Vereador CILIO LAFREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SICHACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU RACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do conjunto Habitacional Estrada dos Lavradores - ANOCHEL - fundada em 16 de janeiro de 1973, com sede à rua das Aveleiras, s/nº, Comendador Soares, neste Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SICHACU, 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

2.671.

PROJETO N.º 84 / 94.

Celio Laffreiro.

Publicado 29 / 12 / 94.

Diário Oficial.